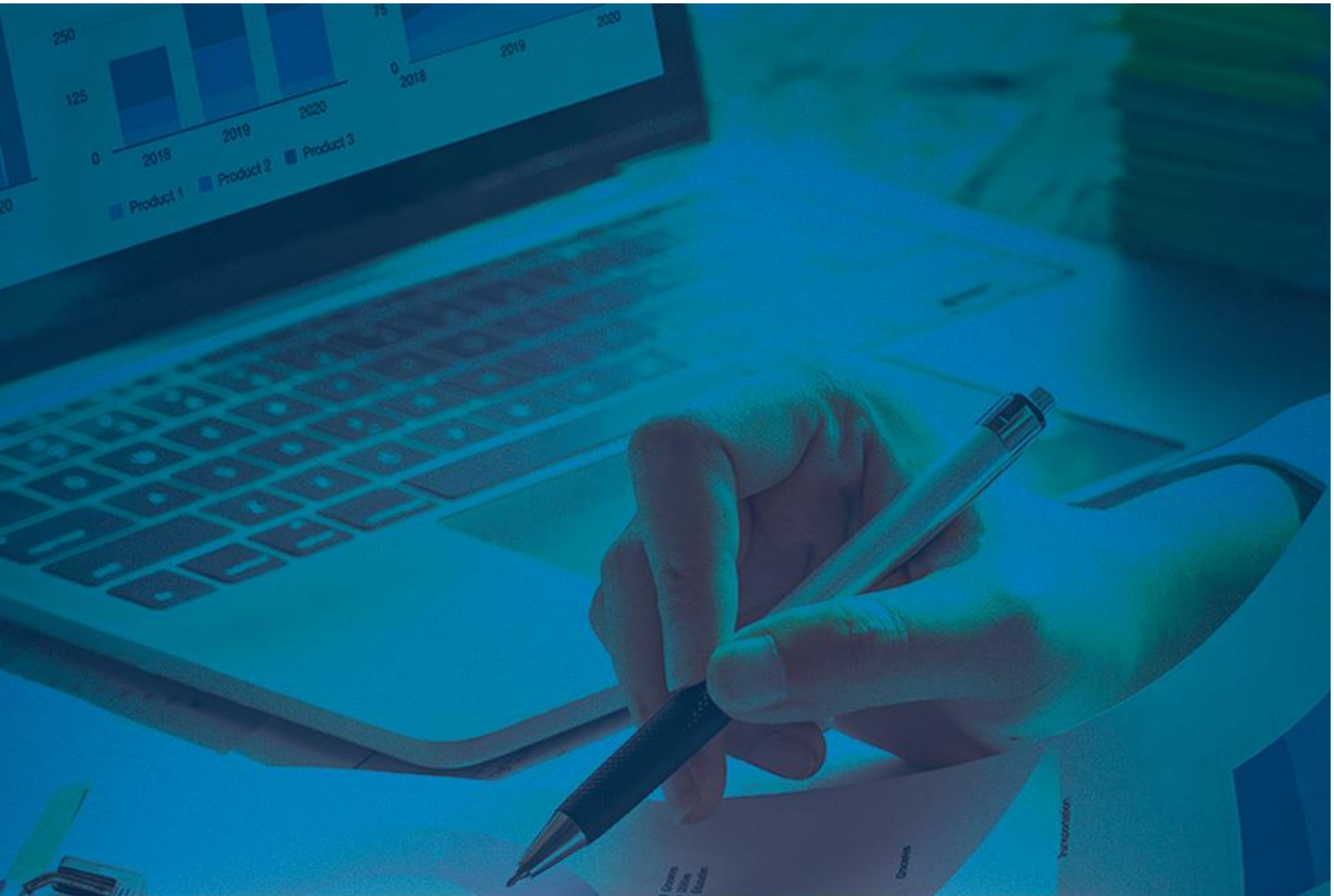




CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

**DIRETOR/A CENTRAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE
MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA**

MARÇO/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 05/2025**DIRETOR/A CENTRAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE
MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA**

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para dirigir a Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Meio Ambiente e Infraestrutura.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**1ª Etapa – De 31/03 a 07/04/2025 até às 17:00h**

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/3Yj8Fvdz2w9rYnd1A>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO DMAI – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF.
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 07/04/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 07/04/2025

O Auditor Geral e o Superintendente de Auditoria de Políticas Sociais e de Desenvolvimento Sustentável realizarão as entrevistas com os candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R\$ 5.129,70 ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos estáveis do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido, sendo 3 dias presenciais e 2 dias em teletrabalho conforme Resolução SEPLAG/CGE 10.796/2023 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Ser uma pessoa organizada, articulada, resiliente, criativa, proativa e com bom relacionamento interpessoal.
- Pessoa orientada para resultados, inovadora, com boa visão estratégica e sistêmica.
- Habilidade no cumprimento de rotinas, para liderar equipes e gerir pessoas.
- Habilidade em lidar com desafios, em tomar decisões, em ser propositiva e colaborativa, em compartilhar informações e ser comunicativa.
- Liderança pelo exemplo e com integridade.
- Construir um ambiente de trabalho com ótimo clima organizacional.
- Traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos, domínio técnico e entusiasmo.
- Boa capacidade de comunicação verbal e escrita para relatórios e demais produtos de auditoria.
- Flexibilidade e adaptação.
- Discrição e confidencialidade de informações.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo.
- Ser servidor público efetivo do estado de Minas Gerais.

Requisitos desejáveis

- Servidor público efetivo da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.
- Experiência técnica comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em Auditoria Interna.
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins.
- Prática em sistemas corporativos do Estado, como Siafi, Siad e Sisap.
- Experiência em liderança de equipes, na construção de fluxo de processos e em produtos office.
- Conhecimento das Normas Globais de Auditoria Interna, sobre gestão de riscos, controles internos e governança, direito constitucional e administrativo.
- Entendimento sobre o fluxo de trabalho para prestação dos serviços de auditoria interna.
- Conhecimento do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e observado pela CGE.
- Conhecimento das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, contabilidade pública, convênios e instrumentos de transferência de recursos, gestão orçamentária e financeira, transparência governamental, Código de Conduta Ética, Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A equipe da Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Meio Ambiente, Agropecuária

e Infraestrutura possui, atualmente, 3 servidores da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Gerar benefícios para o Estado agregando valor à gestão pública estadual.
- Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo serviços de auditoria interna baseados em riscos e pautados em padrões internacionais e nacionais reconhecidos.
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.
- Combater a corrupção com eficiência e eficácia.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Coordenar e executar atividades de auditoria interna em programas, ações governamentais e gestão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas áreas de Meio Ambiente, Agropecuária e Infraestrutura.
- Executar as atividades de auditoria com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança dos órgãos e das entidades da sua área de atuação.
- Assegurar o alcance das metas e dos indicadores de desempenho, de qualidade e de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna, no seu âmbito de atuação.
- Elaborar e executar o planejamento anual de atividades da Diretoria, gerenciando os serviços de auditoria para os níveis de recursos necessários e disponíveis, com base na exposição a riscos.
- Apurar denúncias, de acordo com as competências institucionais da área, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades, utilizadas como subsídio para futuras ações de auditoria e fiscalização ou, ainda, enviadas ao gestor do órgão ou da entidade para manifestação e adoção de providências.
- Expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las.
- Exercer a coordenação técnica, na sua área de atuação, das atividades desempenhadas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.
- Assessorar o/a titular da Superintendência Central de Auditoria de Políticas Sociais e de Desenvolvimento Sustentável – SASD no exercício de suas atividades, no seu âmbito de atuação.

• VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/as candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/a candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A CGE não entra em contato com os/as candidatos/as para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de classificação dos/as candidatos/as. Aqueles/as que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação do/a candidato/a escolhido/a para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS DMAI.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO